A C Ó R D Ã O

TC-010965.989.24-7
Contratante: Universidade de São Paulo – USP.
Contratada: Viva Serviços Ltda.
Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação predial.
Responsável: João Mauricio Gama Boaventura (Coordenador de Administração Geral).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 26/04/24.
Advogados: Salvador Ferreira da Silva (OAB/SP nº 84.997), Giselda Freiria Presotto (OAB/SP nº 161.603), Hamilton de Castro Teixeira Silva (OAB/SP nº 161.750), Ana Maria Cancoro Kammerer (OAB/SP nº 172.376), Mauricio Montane Comin (OAB/SP nº 199.219), Adriana Fumie Aoki (OAB/SP nº 235.935), Yeun Soo Cheon (OAB/SP nº 236.245), Boanerges Flores da Fonseca Neto (OAB/SP nº 248.048), Omar Hong Koh (OAB/SP nº 259.733), Adriana Fragalle Moreira (OAB/SP nº 290.141), Rafael Seco Saravalli (OAB/SP nº 318.478) e Thiago Arôxa de Castro Campos (OAB/SP nº 336.153).
Fiscalização atual: GDF-7.

EMENTA: TERMO ADITIVO A CONTRATO. REGULARIDADE.
Serviços de limpeza, asseio e conservação predial. Boa ordem dos atos praticados. Termo aditivo devidamente formalizado, justificado, autorizado e publicado. Regularidade. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-010965.989.24-7.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **12 de novembro de 2024**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Dimas Ramalho e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, decidiu julgar regular o 9° Termo Aditivo ao Contrato n° 14/2022, firmado entre a Universidade de São Paulo – USP e a empresa Viva Serviços Ltda.

Presentes o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Antonio Baldo, e a Procuradora da Fazenda do Estado, Dra. Débora Sammarco Milena.

Publique-se.

São Paulo, 28 de novembro de 2024.

ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente e Relator